



PROJETO DE LEI Nº 112/2025

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 36.272,42 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1220.11.334.0022.2313	33903000	15000000	35.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.243.0004.2023	33903000	15000000	952,42
TOTAL			36.272,42

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1220.11.334.0022.2313	33903900	15000000	35.320,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1131.08.243.0004.2023	33903900	15000000	952,42
TOTAL			36.272,42

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

[assinatura]
